

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas

	1.º PERÍODO	2.º PERÍODO	3.º PERÍODO
INÍCIO	8 de setembro	5 de janeiro	13 de abril
TERMO	12 de dezembro	27 de março	<ul style="list-style-type: none">• 5 de junho (9.º ano de escolaridade)• 12 de junho (2.º CEB e 7.º e 8.º anos de escolaridade)• 30 de junho (Pré-Escolar e o 1.º CEB)• Final de julho (Cursos Profissionais)

Entre o dia 1 e o dia 5 de setembro, o Colégio dinamiza atividades lúdico-didáticas para os seus alunos.

Interrupção das atividades educativas e letivas

	INÍCIO	TERMO
1.º INTERRUPÇÃO (NATAL)	15 de dezembro	2 de janeiro
2.º INTERRUPÇÃO (CARNAVAL)	16 de fevereiro	20 de fevereiro
3.º INTERRUPÇÃO (PÁSCOA)	30 de março	10 de abril

Durante estes períodos de interrupção, o Colégio dinamiza atividades lúdico-didáticas para os seus alunos. O mesmo acontece após o término do 3.º período e até ao dia 31 de julho. Os programas para estas atividades são apresentados oportunamente. No caso da Educação Pré-Escolar, o Colégio dinamiza, ainda, atividades lúdico-didáticas na última quinzena de agosto.

Santa Joana, 30 de julho de 2025

A Direção Pedagógica

(Patrícia Simões | Susana Pereira)